## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2019*

**Contratada: AGUSTINHA VIANA 44557051120 (ODONTOMÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME)**

**CNPJ: 32.586.079/0001-70**

**Endereço: Rua: Sete de Setembro , n º 2883, Centro**

**Cidade: Amambai / MS**

**OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços na manutenção dos aparelhos de Ultrassom Fisioterapêutico, para dar continuidade no grupo de terapia especializada em Fisioterapia.**

**DOTAÇÃO:**

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0500.2-139 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0014.000008 / FICHA: 065
R$760,00 (Setecentos e sessenta reais)

**DA FORMA DE EXECUÇÃO :**

Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO,** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referencia.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será imediato contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$: **760,00 (Setecentos e sessenta reais).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:**  Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

Coronel Sapucaia/ MS, 11 de junho de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Flávio Galdino da Silva****Secretário Municipal de Saúde** |  |  **AGUSTINHA VIANA** **CPF N º 445.570.511-20 ODONTOMÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** |
| **CONTRATANTE** |  |  **CONTRATADA** |

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS: |  |
|  ROSA SOARES DA SILVACPF nº 013.920.621-36 |  SÔNIA MARIA RUFINACPF nº 974.591.431-20 |